

RADAR TRABALHISTA

CPRT
COMISSÃO DE
POLÍTICA DE
RELAÇÕES
TRABALHISTAS

CBIC

Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 3 – Número 117 – 21/10 a 25/10/2019

Sumário

- ✘ *Destaque da Semana*
- ✘ *Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)*
- ✘ *Notícias do Executivo*
- ✘ *Notícias do Ministério Público do Trabalho*
- ✘ *Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho*
- ✘ *Outras Notícias*
- ✘ *Atos Normativos*
- ✘ *Dados Estatísticos de Fiscalização*

Destaque da Semana

[Senado aprova Nova Previdência em segundo turno](#)

Ministério da Economia (Previdência) - 23/10/2019

O Senado aprovou nesta quarta-feira (23), em segundo turno, a proposta de emenda à Constituição (PEC) 6/2019, a da Nova Previdência. O texto-base já havia sido aprovado pelos senadores na terça-feira (22), por 60 votos a 19 – 11 além do mínimo necessário de 49. O ministro da Economia, Paulo Guedes, acompanhou a votação no plenário do Senado, assim como o secretário especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Rogério Marinho..

Para ler na íntegra [clique aqui](#)



Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[Justiça do Trabalho cria política nacional para inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 25/10/2019

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) instituiu nesta sexta-feira (24), durante a 6ª Sessão Ordinária, a Política Judiciária Nacional para Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho. Aprovada por unanimidade, a proposta é inspirada na Resolução 230 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que busca a adequação das atividades do Poder Judiciário aos direitos das pessoas com deficiência, consagrados no Direito Internacional e na legislação brasileira.

[Empregada atropelada no primeiro dia de emprego não receberá indenização](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 23/10/2019

A Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho julgou improcedente o pedido de uma empregada da Pincéis Atlas S.A., de Sapucaia do Sul (RS), de recebimento de indenização por danos morais e estéticos e de pensão mensal em decorrência de acidente de trânsito sofrido no trajeto casa-empresa no primeiro dia de emprego. A Turma entendeu que o acidente não teve relação com o trabalho, o que afasta a responsabilidade do empregador.

[Encanador vai receber adicional de periculosidade por contato com equipamentos de baixa tensão](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 22/10/2019

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou a Universidade de São Paulo (USP) a pagar o adicional de periculosidade a um empregado que trabalhava com equipamento energizado de baixa tensão. Os ministros afirmaram que a parcela é devida quando as atividades são desenvolvidas em contato com equipamentos e instalações elétricas que ofereçam risco equivalente ao dos sistemas elétricos de potência.



Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[Empregada de montadora vai receber pensão por doença equivalente ao salário](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 21/10/2019

A Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que uma operadora de produção da Mercedes-Benz do Brasil Ltda. deve receber pensão mensal equivalente a 100% da remuneração desde a data de sua dispensa até completar 75 anos de idade. Mesmo apta para outras atividades, a reparação decorre da incapacidade total para o exercício da função realizada antes do acidente de trabalho, segundo os ministros.

[Trabalho Seguro: seminário é encerrado com reflexão sobre a não violência](#)

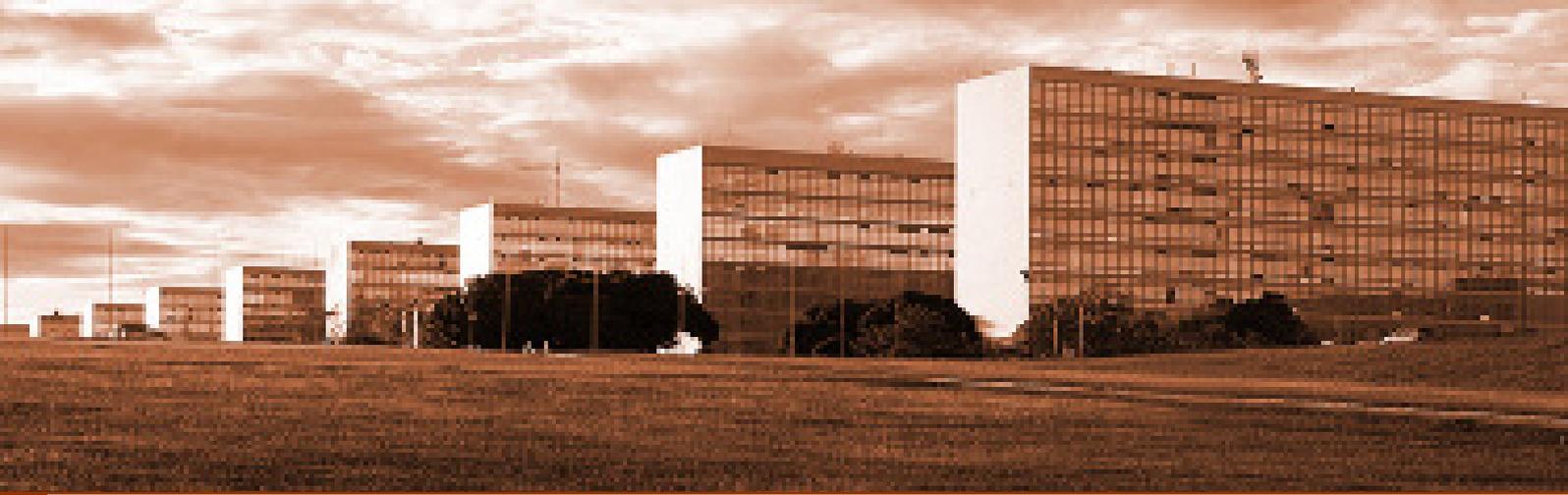
Tribunal Superior do Trabalho - 21/10/2019

O presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), ministro Brito Pereira, encerrou na sexta-feira o 5º Seminário Internacional Trabalho Seguro, que reuniu durante três dias especialistas de diversas disciplinas para discutir questões relacionadas à violência no trabalho. Segundo o ministro, os debates foram muito produtivos e trouxeram reflexões sobre assuntos de grande relevância. A conferência de encerramento foi proferida pelo professor francês Alain Supiot, do Collège de France, e teve como tema “O caminho da não violência”.

[TST, CSJT e Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho regulamentam seguro garantia judicial](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 21/10/2019

O presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ministro Brito Pereira, e o corregedor-geral da Justiça do Trabalho, ministro Lelio Bentes Corrêa, editaram o Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT 1/2019, que dispõe sobre o uso do seguro garantia judicial em substituição ao depósito recursal e para garantia de execução trabalhista.



Notícias do Executivo

[Fundacentro participa de Congresso Pernambucano do Trabalho Seguro](#)

Fundacentro - 25/10/2019

A Fundacentro, junto com outras instituições que integram o Grupo Interinstitucional de Prevenção de Acidentes de Trabalho da 6ª Região (Getrin6), irá participar do VI Congresso Pernambucano do Trabalho Seguro (25, 26 e 27 de novembro de 2019), evento que acontece na cidade do Recife-PE. Destinado a magistrados, servidores, advogados, entidades sindicais, profissionais da área de saúde, empresários, órgãos públicos e organizações não-governamentais, além de estudantes das áreas de Direito, Saúde, Psicologia, Engenharia do Trabalho e Segurança do Trabalho.

[Coordenação dos seminários em nanotecnologia divulga programação preliminar](#)

Fundacentro - 24/10/2019

A coordenação da XVI edição do Seminário Internacional Nanotecnologia, Sociedade e Meio ambiente (Seminanosoma) e do I Seminário Internacional de Nanotecnologia, Desenvolvimento e Trabalho 4.0 (I Senano), divulga a programação preliminar dos eventos que acontecem de 26 a 29 de novembro de 2019, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho, em São Paulo-SP.

[Fundacentro debate os desafios dos Sistemas de Gestão da SST](#)

Fundacentro - 21/10/2019

O início do mês de outubro, na Fundacentro, foi marcado pela realização do Simpósio Nacional sobre Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho: desafios e perspectivas para a realidade brasileira. O evento foi realizado na sede da instituição em São Paulo/SP, buscando mostrar os modelos existentes na área. Segundo o tecnologista Rogério Galvão, a Fundacentro tem acompanhado o tema gestão em SST há décadas com a realização de estudos, com a observação do desenrolar dos sistemas internacionais e a participação em discussões nacionais.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Notícias do Ministério Público do Trabalho

[Empresa de serviços gerais é condenada a pagar R\\$ 1 mi por não contratar pessoas com deficiência](#)

Ministério Público do Trabalho - 23/10/2019

A 2ª Vara do Trabalho de Belém condenou a K.M. Serviços Gerais LTDA por infringir a lei 8.213/91, que determina o cumprimento de percentual de contratação de pessoas com deficiência (PCD) por empresas. A Justiça julgou procedentes pedidos veiculados na Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Trabalho PA/AP (MPT) e condenou a K.M a três obrigações, mais pagamento de indenização por danos morais coletivos.

[Empresa é condenada em R\\$ 500 mil por descumprir normas de saúde](#)

Ministério Público do Trabalho - 22/10/2019

A decisão decorreu de descumprimento de normas de saúde ocupacional e manteve as mesmas obrigações deferidas em 1ª instância. A condenação é referente a irregularidades praticadas pela Biopalma quanto ao seu Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos anos de 2015 a 2019.

[MPT alerta sobre riscos de acidentes de trabalho em audiência no Senado](#)

Ministério Público do Trabalho - 22/10/2019

O Ministério Público do Trabalho (MPT) alertou nessa segunda-feira (21) sobre os riscos de acidentes de trabalho com máquinas e equipamentos em audiência pública realizada no Senado Federal. A reunião ocorreu na Comissão de Direitos Humanos (CDH) e discutiu a atualização de 37 Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho (NRs). Também expôs a preocupação do MPT com o calendário apertado estabelecido pelo governo para a revisão das NRs, bem como o próprio processo de revisão, com a discussão simultânea de normas estruturantes, que dependem uma da outra, sem que nenhuma delas esteja concluída.

Auditor Fiscal do Trabalho

Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[Fiocruz promove Seminário gratuito sobre Capacidade Jurídica e Direitos Humanos](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 25/10/2019

Dias 5 e 6 de novembro, de 9 às 18h, será realizado em Brasília, no auditório externo da Fiocruz, o I Seminário Brasileiro sobre Capacidade Jurídica e Direitos Humanos. O evento tem como enfoque as pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas com transtornos mentais e pacientes inábeis para decidir. Convidados de diversas entidades e instituições vão explorar os complexos aspectos que a questão envolve. Confira a programação [aqui](#).

[Em audiência pública, SINAIT e entidades defendem a manutenção do exame toxicológico para motoristas](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 23/10/2019

O SINAIT e demais entidades das áreas de segurança, transportes, Justiça e medicina defenderam, na tarde desta terça-feira, 22 de outubro, a obrigatoriedade do exame toxicológico para motoristas de veículos pesados. A Lei do Caminhoneiro, como ficou conhecida, tornou obrigatório o exame toxicológico para habilitação, renovação e mudança da carteira de motorista para as categorias C, D e E, que são os de caminhões e ônibus.

[Audiência CDH: SINAIT cobra debate sobre revisão das NRs de segurança e saúde](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 23/10/2019

A velocidade com que estão sendo impostas as mudanças nas Normas Regulamentadoras – NRs de Segurança e Saúde no Trabalho – SST foi criticada pelo presidente do SINAIT, Carlos Silva, por especialistas da área e sindicalistas durante audiência pública na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado – CDH, no dia 21 de outubro. A falta de debate, segundo eles, prejudica a eficácia das normas e um ambiente livre de doenças para o trabalhador.



Outras Notícias

[Acordo homologado judicialmente é irrecorrível, reafirma TST](#)

Consultor Jurídico - 25/10/2019

O entendimento, já pacificado na Súmula 100 do Tribunal Superior do Trabalho, foi aplicado pela 2ª Turma do TST ao julgar incabível recurso interposto pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG) contra a homologação pela Justiça do Trabalho do acordo celebrado entre uma empresa de manutenção que prestava serviços ao Cefet e o sindicato dos trabalhadores.

[Diretor jurídico da JBS elogia mudanças em normas trabalhistas](#)

Consultor Jurídico - 24/10/2019

As alterações das normas regulatórias de trabalho foram debatidas nesta quinta-feira (24/10) na Fenalaw pelo diretor jurídico da JBS, Rodrigo Simões Fiagril. O executivo elogiou algumas mudanças e demonstrou apreensão quanto a outras, principalmente na área da ergonomia.

[Empresa deve indenizar por não fazer anotações em carteira de trabalho](#)

Consultor Jurídico - 22/10/2019

O entendimento foi aplicado pela 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (ES) ao condenar uma empresa a pagar R\$ 5 mil de indenização por danos morais a um trabalhador por falta de anotação na carteira de trabalho.



Atos Normativos

[SOLUÇÃO DE CONSULTA RFB Nº 287, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019](#) (DOU 21/10/2019 Seção I Pág. 35) - Segundo a previsão legal objeto do artigo 394-A, e § 3º, da CLT, ao contribuinte é permitido o direito à dedução integral do salário-maternidade, durante todo o período de afastamento, quando proveniente da impossibilidade de a gestante ou lactante, afastada em face de atividades consideradas insalubres, e esta não possa exercer suas atividades em local salubre na empresa, restando caracterizada a hipótese como gravidez de risco.

[SOLUÇÃO DE CONSULTA RFB Nº 288, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019](#) (DOU 22/10/2019 Seção I Pág. 17) - A utilização de créditos apurados no “âmbito do Simples Nacional” para extinção de outros débitos perante as Fazendas Públicas é possível por meio de compensação de ofício pela administração tributária em decorrência de deferimento de pedido de restituição ou por iniciativa própria quando a compensação se der após sua exclusão do referido regime.

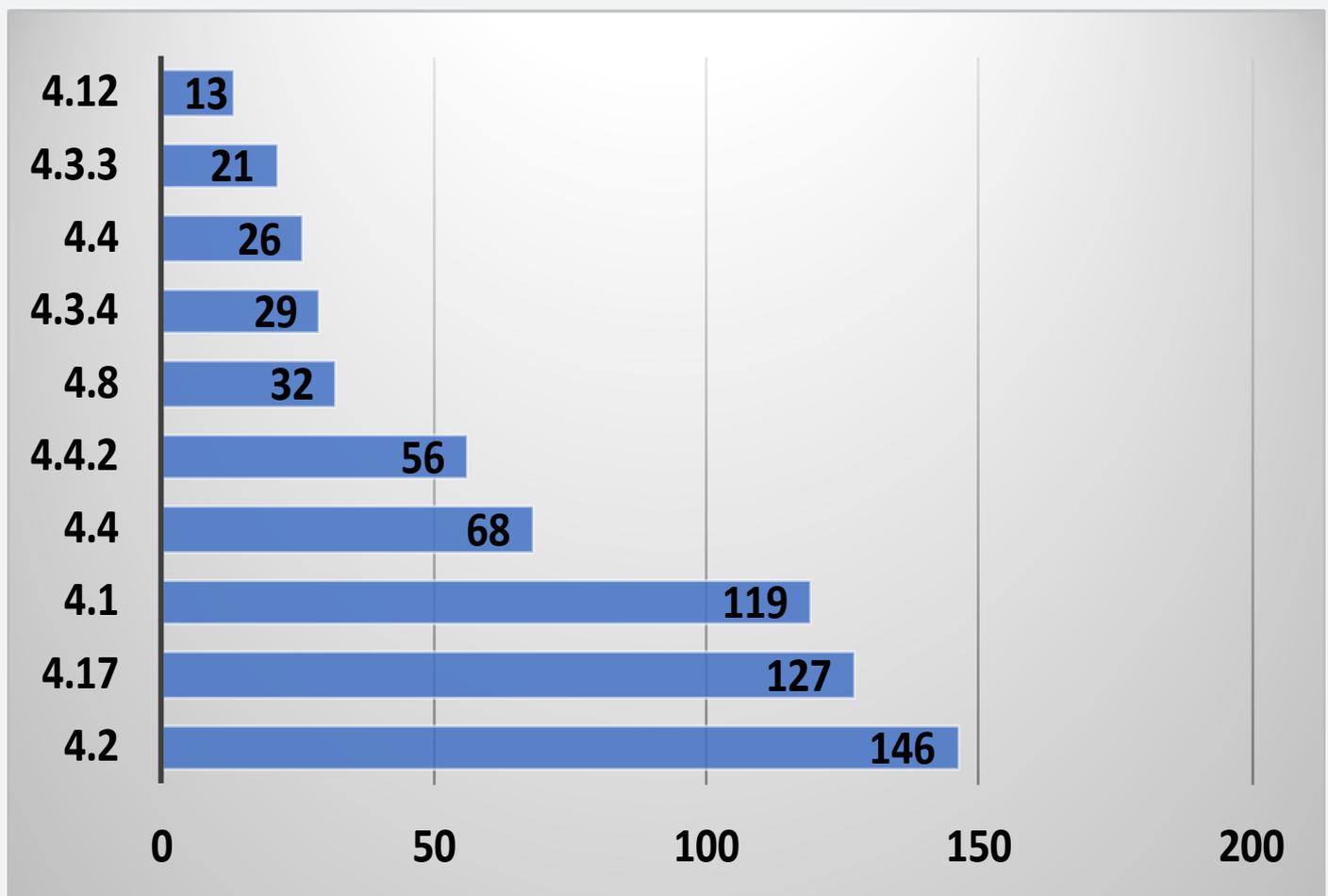
[CIRCULAR CEF Nº 876, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019](#) (DOU 22/10/2019 Seção I Pág. 18) - Publica a versão 5 do Manual FGTS Movimentação da Conta Vinculada, como instrumento disciplinador do saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

[RESOLUÇÃO CCFGTS Nº 943, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019](#) (DOU 25/10/2019 Seção I Pág. 30) - Altera a Resolução nº 941, de 2019, que trata do resgate de cotas de recursos em disponibilidades do FI-FGTS;



Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens da Norma Regulamentadora n.º 04 (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) mais capitulados como “Notificação” durante a fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no período de 2012 a 2017:



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/ME

Notificação: É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram solicitados as empresas a comprovação de regularidade ou a identificação de irregularidade durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “autuações”, “regularizados na ação fiscal”, “Embargo” ou “Interdição” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

4.2. O dimensionamento dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho vincula-se à gradação do risco da, atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento, constantes dos Quadros I e II, anexos, observadas as exceções previstas nesta NR.

4.17. Os serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho de que trata esta NR deverão ser registrados no órgão regional do MTb.

4.1. As empresas privadas e públicas, os órgãos públicos da administração direta e indireta e dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, manterão, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

4.4. Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho deverão ser integrados por médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho, técnico de segurança do trabalho, enfermeiro do trabalho e auxiliar de enfermagem do trabalho, obedecido o Quadro II, anexo. **(Redação Portaria 11/1990)**

4.4.2. Os profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho deverão ser empregados da empresa, salvo

os casos previstos nos itens 4.14 e 4.15.

4.8. O técnico de segurança do trabalho e o auxiliar de enfermagem do trabalho deverão dedicar 8 (oito) horas por dia para as atividades dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, de acordo com o estabelecido no Quadro II, anexo.

4.3.4. O dimensionamento do serviço único de engenharia e medicina deverá obedecer ao disposto no Quadro II desta NR, no tocante aos profissionais especializados.

4.4 Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho devem ser compostos por Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Auxiliar ou Técnico em Enfermagem do Trabalho, obedecido o Quadro II desta NR. **(Redação Portaria 590/2014)**

4.3.3. O serviço único de engenharia e medicina deverá possuir os profissionais especializados previstos no Quadro II, anexo, sendo permitido aos demais engenheiros e médicos exercerem Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que habilitados e registrados conforme estabelece a NR 27.

4.12. Compete aos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho:

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Supervisora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico